

## **DECRETO Nº 30.553**

### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FOMMIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7.777, de 12 de dezembro de 2019, tendo em vista o Processo Digital nº 208281/2021 e o Memorando Administrativo Digital nº 2222/2021, da SEMDEC,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O **FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - FOMMIPE**, instituído pela Lei nº 7.777, de 12/12/2019, passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, respectivamente:

#### **Representantes do Poder Executivo Municipal**

##### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:**

- Titular: Márcio Correia Guedes
- Suplente: Edson Alves Machado

##### **II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC:**

- Titular: Francisco Carlos Montovanelli
- Suplente: Cristiane Louzada Jussim

##### **III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**

- Titular: Angelo Gramlich Netto
- Suplente: Matheus Silva Ferraz

##### **IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:**

- Titular: Gustavo Dal Rio Figueiredo
- Suplente: Maelle Barbieri Blunck

##### **V - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:**

- Titular: Mariana Mancini Marconsini Ramos
- Suplente: Isabela Canal

##### **VI - Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:**

- Titular: Thiago Bringer
- Suplente: Bruno Sacre de Castro

##### **VII - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores - CMCI:**

- Titular: Leonardo Cleiton Camargo
- Suplente: Leonardo Pinheiro Dutra

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **Representantes da Sociedade Civil**

### **VIII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES:**

- Titular: Daniel Carvalho Seves
- Suplente: Hemerson José da Silva

### **IX - Representantes da Associação dos Auditores Fiscais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ASAFI:**

- Titular: Antônio Henrique Martinelli Vidal
- Suplente: Valdo Soares Carneiro

### **X - Representantes da Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo - ASCOSUL:**

- Titular: Clair Martins da Silva
- Suplente: Antônio Jésus Buson

### **XI - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI:**

- Titular: Marcelo Alexandre Mendes
- Suplente: Andressa Lima de Melo

### **XII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim - CDL:**

- Titular: Fernando Leal
- Suplente: Sergio Marcos de Souza

### **XIII - Representantes da Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FEMICRO/ES:**

- Titular: Valdemar Luiz Horbelt Coutinho
- Suplente: José Vargas

### **XIV - Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ES:**

- Titular: Ivair Segheto Junior
- Suplente: Luciana Nogueira da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21.011/2010.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

